

REGULAMENTO DO DESCONTO DE 20%
VESTIBULAR ESCOLA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2011

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os alunos devidamente matriculados e cursando o último ano do ensino médio que participarem e forem aprovados no projeto Vestibular Escola, poderão ingressar nas instituições de ensino Estácio com desconto de 20% nas mensalidades do primeiro semestre de 2011 dos cursos presenciais de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico), observando-se as condições e exceções descritas no presente regulamento.
- 1.1. A matrícula do aluno estará condicionada à (i) sua participação e aprovação no vestibular, a ser realizado pela Estácio em diversas instituições de ensino médio; (ii) existência de vagas para o curso de interesse do aluno e (iii) formação de turma.
- 1.1. O desconto mencionado no item 1.1 é pessoal, intransferível, não cumulativo e não poderá ser revertido em dinheiro, em nenhuma hipótese.
- 1.1. Caso o aluno cancele sua matrícula ou abandone o curso, perderá automaticamente o direito ao desconto de 20% (vinte por cento), sendo vedado o retorno ao curso gozando do referido desconto.
- 1.1. A transferência voluntária do aluno para outro curso oferecido pela Estácio ensejará a perda do desconto ora concedido.
- 1.1. Caso o aluno escolha um curso para o qual não haja formação de turma, ele poderá optar por um outro curso oferecido pela Estácio para o qual haja turma formada. O desconto somente poderá ser utilizado no primeiro semestre de 2011, ficando vedada a utilização nos semestres subsequentes.

2. DAS EXCEÇÕES

- 2.1. Fazem parte desta campanha de desconto todas as instituições de ensino superior controladas pela Estácio Participações S.A., com exceção das instituições e cursos abaixo mencionados:

UNIDADE	CURSOS
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	MEDICINA; GASTRONOMIA; CONSERVAÇÃO E RESTAURO; HOTELARIA; ODONTOLOGIA
FACULDADE DO PARÁ	DIREITO
FACULDADE DO AMAPÁ	DIREITO
FAC. ESTÁCIO DE SÁ DE BELO HORIZONTE	GASTRONOMIA
JUAZEIRO DO NORTE FACULDADE DE SERGIPE	MEDICINA DIREITO; ENFERMAGEM; REDES DE COMPUTADORES
FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ	DIREITO
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRADIAL - UNIDADE MARAJOARA	ADMINISTRAÇÃO; RECURSOS HUMANOS

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR

- 3.1. As inscrições para o vestibular serão realizadas no ato da aplicação do Vestibular Escola, no colégio em que o aluno estuda.
- 3.1. Ao se inscrever, o candidato deverá escolher a unidade, curso e turno de sua preferência.
- 3.1. Os candidatos que não tiverem prestado o Vestibular Escola não poderão se beneficiar dos descontos aqui previstos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO DESCONTO

- 4.1. As bolsas de estudo serão válidas somente para o primeiro semestre de 2011
- 4.1. O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos:
 - o se trancar ou cancelar a matrícula;
 - o se mudar de unidade;
 - o se desrespeitar os termos do Regimento da instituição de ensino na qual estiver matriculado.
 - o se apresentar rendimento escolar insuficiente;
 - o a qualquer tempo, por inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestadas;
 - o decisão ou ordem judicial;
 - o conclusão, interrupção, desistência ou evasão do aluno;
 - o falecimento do aluno.

5. DAS PROVAS E DO RESULTADO

- 5.1. O vestibular será realizado no período de 09/08/2010 a 17/12/2010.
- 5.1. O resultado será informado pela Estácio à Instituição de Ensino Médio num período de 15 dias úteis, após a aplicação da prova, por e-mail ou presencial.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas financeira e acadêmica serão realizadas de acordo com o calendário que consta no Edital de Vagas e Informações.
- 6.1. O candidato classificado que não se matricular no primeiro semestre de 2011 perderá automaticamente o direito aos descontos previstos neste Regulamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O desconto estará condicionado à existência de vagas no curso de graduação escolhido e à formação de turma. A ESTÁCIO reserva-se ao direito de não formar turmas com menos de 35 (trinta e cinco) alunos. Caso o contemplado escolha um curso que não forme turma, terá o direito de optar por qualquer outro curso com turma que tenha sua formação já confirmada.
- 7.1. O desconto abrangerá tão somente parte do valor das mensalidades escolares e demais taxas habitualmente cobradas pela ESTÁCIO de seus alunos e constantes do contrato educacional firmado com os mesmos, e não implicará na concessão de gratuidades a exemplo de, e não se limitando a, fornecimento de material, alimentação, hospedagem, moradia, transporte, cópias reprográficas, lanches, uniformes, etc.
- 7.1. Será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples dos mesmos (os documentos originais serão devolvidos ao candidato após checagem inicial) ou de cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados à matrícula dos contemplados:
 - 7.4. certidão de nascimento ou carteira de identidade;
 - 7.4. certificado de conclusão e histórico escolar;
 - 7.4. ficha socioeconômica devidamente preenchida;
 - 7.4. 01 comprovante de endereço (água, luz, telefone, ou outros).
- 7.8. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 7.8. No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do vestibular, e perderá o direito a bolsa de estudos.
- 7.8. Os beneficiários do desconto desde já autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa promotora para divulgação desta campanha.
- 7.8. A obtenção do desconto implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos.
- 7.8. Elege-se o foro central da comarca da cidade na qual estiver situada a instituição de ensino escolhida pelo aluno para dirimir questões oriundas deste Regulamento.
- 7.8. Caso não seja formada turma do curso escolhido pelo candidato aprovado na unidade de sua escolha original, ele não será remanejado para outra unidade/Instituição.
- 7.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Estácio, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 7.15. Os descontos serão lançados pelas unidades em até 15(quinze) dias depois da divulgação dos resultados dos vestibulares ou no ato da matrícula financeira do candidato.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010.

ESTÁCIO – ENSINO SUPERIOR